



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO

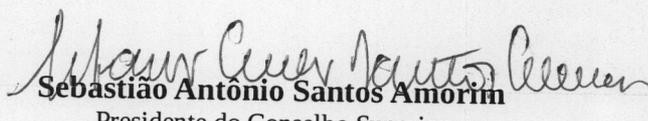
**RESOLUÇÃO Nº. 03 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, "Ad Referendum"

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do **Curso Técnico Subsequente em Agropecuária**, com 70(setenta) vagas anuais, para o Campus Santa Maria da Boa Vista, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Art. 2º AUTORIZAR o funcionamento do **Curso Técnico Subsequente em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais - Modalidade Presencial**, a partir do 1º semestre de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


Sebastião Antônio Santos Amorim
Presidente do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano